PUBLICADO
Hoje Ponto Sul
Edição 1169
Página 08
Data 11/10/19

LEI Nº 4732

Súmula: Denomina ruas do Loteamento Lagoa Dourada, localizado no Bairro Lagoa, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Lagoa Dourada, localizado no Bairro Lagoa, da seguinte forma:

Rua 4: RUA AGOSTINHO MALINOSKI, a qual tem seu início na Rua "2" e final na Rua "9";

Rua 6: RUA ZENO RIBEIRO DE SOUZA, a qual tem seu início na Rua "4" e final na Rua "Projetada";

Rua 7: RUA MIGUEL FILLOS, a qual tem seu início na Rua "4" e final na Rua "3";

Rua 8: RUA LIDIA MALINOSKI, a qual tem seu início na Rua "4" e final na Rua "Projetada".

Art. 2º - Faz parte da presente Lei o descritivo das pessoas nominadas com as Ruas definidas no artigo 1º, respectivas certidões de óbito, mapa do loteamento e demais artigos de pesquisa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal